

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
“INVESTIGAR AS ATIVIDADES DA SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS DOS BANCOS S/A” (CPI – SERASA)**

**REQUERIMENTO  
(Do Senhor GIACOBO)**

Requer seja requisitado à Secretaria da Receita Federal o convênio vigente entre esta Secretaria e o Banco Central do Brasil

Senhores Deputados,

Nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que seja requisitado à Secretaria da Receita Federal o convênio celebrado, em 15 de outubro de 2002, entre esta Secretaria e o Banco Central do Brasil, para fornecimento de dados que se destinam a consultas pelas instituições financeiras.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento nº 01/03 havia solicitado ao Ministério da Fazenda cópia autenticada de inteiro teor do processo administrativo que resultou no Convênio entre a União e a FEBRABAN. Entretanto, a Secretaria da Receita Federal, conforme Memorando nº 1251/Gabin-SRF, de 18/06/03, encaminhado a esta CPI pelo Aviso nº 249/MF, de 20/06/03, explica que o convênio solicitado foi extinto em 10 de outubro de 2002. Na mesma correspondência a Secretaria da Receita Federal afirma possuir convênio, desde 15 de outubro de 2002, com o Banco Central do Brasil, o qual prevê o fornecimento de dados que se destinam a consultas pelas instituições financeiras. Este novo documento poderá trazer informações extremamente relevantes ao andamento desta CPI, bem como poderá servir de fonte de consultas e referências para os membros desta Comissão.

Sala das Comissões, em de de 2003.

**Deputado GIACOBO**